



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 45 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE JUNHO DE 2021

Aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins**, **Víctor André Liuzzi Gomes**, **Marco Antonio Pinto da Costa**, **Luís Felipe Avelino Medina**, **Fabício Frota Marques** e **Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º Pje 0600689-08.2020.6.04.0023

Recurso Eleitoral em Representação por Propaganda Irregular

Origem: Careiro/AM

Recorrente: Dhonhe Miranda

Advogado: Henrique França Silva – OAB/AM 7.307

Recorrido: Nathan Macena De Souza

Advogados: Eduardo Karam Santos De Moraes – OAB/AM 9.385 e outros

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

Sustentação oral pelo advogado Henrique França Silva - OAB/AM 7307, pelo Recorrente.

Des. Marco Antonio Pinto da Costa esteve ausente quando da realização do julgamento.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela REJEIÇÃO da preliminar de nulidade, e; no mérito, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO do Recurso Eleitoral interposto, reformando a sentença prolatada pelo Juízo *a quo* e julgando improcedente a representação eleitoral apresentada, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600315-65.2020.6.04.0031

Recurso Contra Expedição de Diploma

Origem: Careiro da Várzea - Amazonas

Recorrente: PRB - Partido Republicano Brasileiro

Advogado: Jose Murilo Valente Lopes – OAB/AM 15.098

Recorrido: Almir Rodrigues Pinheiro

Advogado: Allan Pinheiro Pessoa Coelho – OAB/AM 10.904

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: Retirado de pauta, a pedido do relator, para encaminhamento ao revisor.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 45 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE JUNHO DE 2021**

3º PJe 0600384-03.2020.6.04.0030

Recurso Contra Expedição de Diploma

Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT

Advogado: Etelvina de Lima Mateus – OAB/A 1.121

Recorrido: Rozana Paula Cardoso

Advogado: Evelson da Silva dos Santos – AM 11.833

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: Retirado de pauta, a pedido do relator, para encaminhamento ao revisor.

4º PJe 0600067-94.2020.6.04.0065

Recurso Eleitoral

Recorrente: Avante Manaus 70-Avante / 35-Pmb / 36-Ptc / 28-Prtb / 43-Pv / 25-Dem / 90-Pros

Advogados: Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/AM 6.818 e outros

Recorrido: Hissa Nagib Abrahao Filho

Advogado: Gilmar Monteiro Garcia Junior – OAB/AM 14.737

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ADIADO para a sessão do dia 30.06.2021, a pedido do relator.

5º PJe 0600259-92.2020.6.04.0011

Recurso Eleitoral

Origem: Eirunepé - AM

Recorrente: José da Cruz Cavalcante Delmiro

Advogados: Naiade Victoria Araújo Ribeiro Perrone – OAB/AM 9.183 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

DECISÃO: O relator proferiu voto, em desarmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Eleitoral, a fim de anular a sentença de piso ante a ausência de fundamentação da respectiva decisão que julgou o mérito das contas, mantendo, contudo, a decisão que não acolheu as justificativas com vistas a dilação de prazo requerido pelo prestador de contas.

Pedido de vista pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina.

6º PJe 0600119-89.2020.6.04.0033

Recurso Eleitoral

Recorrente: Partido Social Democrático - PSD

Advogados: Ariomar Nascon De Oliveira Alencar – OAB/AM 2.990, Adalberto Barreto Antony – OAB/AM 2.093

Recorrido: Eleição 2020 Sérvulo Dourado Brandao Junior Vereador

Advogados: Cezar Henrique Brandao Souza – OAB/AM 14.902, Ronélio Cardoso De Lima – OAB/AM 6.432

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 45 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE JUNHO DE 2021**

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela **REJEIÇÃO** da preliminar de ilegitimidade recursal, e; no mérito, em harmonia com o parecer ministerial, pelo **PROVIMENTO** do recurso para desaprovar as contas de **SÉRVULO DOURADO BRANDÃO JÚNIOR** ao cargo de vereador do município de Anori/AM no pleito 2020, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 17 de junho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva _____, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)